



DECRETO Nº 001445/23

**AUTORIZA TRANSFERENCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO DENTRO DA MESMA
FUCIONAL PROGRAMATICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Pirajuba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001836/23 de 11 de Abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.876,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.21.27.812.0109.2.148-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 2.809,00

02.19 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

02.19.27.812.0107.2.166-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.04.04.122.0025.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 999,00

02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.15.451.0045.2.190-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

02.19 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

02.19.27.812.0107.2.166-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 6.000,00

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.244.0027.2.109-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 68,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.19 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

02.19.27.812.0107.2.166-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 11.000,00

02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.21.27.812.0109.2.148-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.439,00

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.244.0027.2.109-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao 68,00

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.04.04.122.0025.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 999,00

02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.15.451.0045.2.190-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 30.000,00



02 - PODER EXECUTIVO

02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.21.27.812.0109.2.148-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

1.370,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal